



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
3ª Vara Federal com JEF Adjunto de Montes Claros

Av. Dep. Esteves Rodrigues, 852 - Bairro: Centro - CEP: 39400-215 - Fone: (38)2101-8214 - www.trf6.jus.br - Email: 03vara.mcl@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (VARA EXECUÇÃO) Nº 1006194-24.2021.4.01.3807/MG

EXEQUENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

EXECUTADO: ASSIS RIBEIRO DE MATOS

EDITAL Nº 380003869762

LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Doutor WALISSON GONCALVES CUNHA, Juiz(a) Federal Substituto(a) da Terceira Vara da Subseção Judiciária de Montes Claros/MG, na forma da lei, etc., torna público que será realizada hasta pública para arrematação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

Bem(ns): Imóvel Rural: Uma área de 33 alqueires, extraída de uma parte maior, da Fazenda Macacos, Município de Luislândia, com área total da fazenda de 496,5293 ha em terras de cultura e campo, no município de Luislândia/MG. Matrícula: 12.237, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Brasília de Minas/MG. Valor da Avaliação: R\$ 14.000,00 o alqueire. Valor total do bem: R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

Localização: Fazenda Macacos, zona rural de Luislândia/MG.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 454.460,81

LEILOEIRO(A): MARCUS VINICIUS DA SILVA, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCEMG sob o n. 107.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO(S) LEILÃO(ÕES): Rua Tiradentes n. 765, sala 401, Centro, Montes Claros/MG, fone: 3221-5324.

DATA(S) E HORÁRIO(S):

1º LEILÃO/PRAÇA: 11/11/2025, a partir das 10:00h – pregão de arrematação a quem oferecer lance igual ou superior ao valor da avaliação;

2º LEILÃO/PRAÇA: 12/11/2025, a partir das 10:00h – pregão de arrematação a quem mais oferecer, caso não haja licitante(s) no 1º Leilão.

NOTAS COMPLEMENTARES:

(1) Caso o(a)s executado(a)s ou o(a)s coproprietário(a)s não seja(m) encontrado(a)s fica(m), desde já, intimado(a)s, por este edital, da(s) data(s) designada(s) para o 1º e 2º Leilões do(s) bem(ns) penhorado(s) e dos demais dados constantes deste;

(2) Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado(s), ficando ciente de que o lance vencedor (equivalente, no mínimo, ao valor da avaliação) deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução idônea, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposta pelo MM. Juiz e a favor do(a) Exequente, a multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance;

(3) Além das despesas supramencionadas, deverá o(a) Arrematante recolher as custas de arrematação e pagar ao(à) Leiloeiro(a) a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) arrematado(s).

(4) Ocorrendo o segundo Leilão não será aceito lance inferior a 50% do valor da avaliação do(s) bem(s).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, nesta cidade. Expedido nesta cidade de Montes Claros/MG.

Documento eletrônico assinado por **WALISSON GONCALVES CUNHA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380003869762v3** e do código CRC **96a5d3ab**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): WALISSON GONCALVES CUNHA

Data e Hora: 16/10/2025, às 10:04:49

1006194-24.2021.4.01.3807

380003869762 .V3